

COPIA

Lei n.º 128

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Câmara Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentas cruzeiros) destinado ao pagamento, no corrente exercício, de um abono de Natal, distribuído-se da seguinte forma:

a) - Cr.\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros) aos funcionários, alvaristas e mensalistas da Prefeitura Municipal, a saber:

I	- 1 Diretor de Secretarias da Câmara	Cr.\$ 400,00
II	- 1 Contador	400,00
III	- 1 Secretário	400,00
IV	- 1 Tesoureiro	400,00
	- 1 Sub-Contador	400,00
V	- 2 Lançadores	800,00
VI	- 2 Fiscais	800,00
VII	- 1 Fiscal Chefe	400,00
VIII	- 4 Escrevistas	1.600,00
	- 1 Bibliotecário	400,00
IX	- 11 Professores	4.400,00
X	- 4 Fiscais dos Plantões	1.600,00
XI	- 1 Mensalista	400,00
XII	- 1 Porteiro	400,00
XIII	- 1 Relator do Regulamento	400,00
XIV	- 1 Relator do Contábil	400,00
XV	- 2 Limpeiros	800,00
XVI	- 4 Varredores	1.600,00
XVII	- 1 Jardineiro	400,00
XVIII	- 1 Carpinteiro	400,00
XIX	- 2 Sarteiros	800,00
XX	- 2 Operadores	800,00
XXI	- 1 Chauffeur	400,00

COPIA

XXIV	- 1 Pianista	Cr. \$	400,00
XXV	- 1 Ajudante de operador		400,00
XXVI	- 1 Coveiro		400,00
XXVII	- 1 Encarregado do Curral do Conselho		400,00
XXVIII	- 1 Conserva de vias públicas		400,00
XXIX	- 5 Conservas		2.000,00
XXX	- 40 Diaristas		16.000,00

b) - Cr. \$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzados), para ser distribuído equitativamente entre as instituições desta cidade, para compra de roupas e agasalhos às crianças pobres no dia de "Natal".

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excedente de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal em 20 de Dezembro de 1.951.

de Moura
 CHEFE DE SEÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL

publicada e registrada nesta Secretaria em 20 de Dezembro de 1.951.
 publicada por afixação no local de costume na data supra.

de Moura
 SECRETARIO